



JUÍZO DA 57ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, nº 629 – Bairro Centro, Paranatinga/MT – CEP: 78870-000
Fone: (66) 3573 - 1100 – (66) 3573-1000 – e-mail: zona57@tre-mt.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO

Locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 57ª Zona Eleitoral, sediado em Paranatinga/MT.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O encerramento do atual Contrato de Locação nº 39/2016 está previsto para o dia **21 de outubro de 2021**, data a partir da qual deverá ser firmado novo Contrato.

Importante destacar que foi realizada consulta aos órgãos públicos locais, buscando o compartilhamento do imóvel, a fim de reduzir a despesa com locação e manutenção predial.

Os órgãos consultados foram: Fórum da Comarca de Paranatinga, Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT e o INSS/Unidade de Paranatinga. (doc-e nº 272964, 272965 e 0311708)

O Fórum e a Prefeitura responderam à consulta, informando pela impossibilidade de abrigar o Cartório Eleitoral em sua estrutura (doc-e nº 272964 e 272965). Até o momento não recebemos retorno do INSS.

A Superintendência do Patrimônio da União informou não existirem imóveis disponíveis no município (doc-e nº 0283598).

Diante do acima relatado, e buscando a continuidade da prestação de serviços eleitorais aos cidadãos, os quais não podem sofrer solução de continuidade, torna-se imprescindível a Locação de imóvel para manter o funcionamento do Cartório Eleitoral, garantindo a persecução da missão deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:



JUÍZO DA 57ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, nº 629 – Bairro Centro, Paranatinga/MT – CEP: 78870-000
Fone: (66) 3573 - 1100 – (66) 3573-1000 – e-mail: zona57@tre-mt.jus.br

Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação devem guardar observância aos §§ 1º e 2º, art. 12, da Resolução TRE/MT nº 795, de 28/09/2011:

Art. 12. A indicação do imóvel a ser locado para abrigar cartório eleitoral será definida pelo Juízo Eleitoral, mediante apresentação de justificativas quanto às necessidades de instalação e localização que condicionaram a sua escolha, ficando a locação condicionada ao cumprimento deste normativo e a disponibilidade de recursos orçamentários, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação.

§ 1º A locação de imóvel ficará condicionada à indisponibilidade de imóvel próprio da União que atenda às necessidades de instalação e localização desta Justiça Especializada.

§ 2º A área do imóvel locado para funcionamento de uma zona eleitoral deverá ser de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), acrescido de 10 m² (dez metros quadrados) a cada 10.000 (dez mil) ou fração superior a 5.000 (cinco mil) eleitores inscritos na Zona Eleitoral.

Art. 14. O prazo máximo do contrato de locação será de 60 (sessenta) meses e, após este período, considerar-se extinto o contrato devendo ser celebrado nova locação, ainda que do mesmo imóvel.

O Juiz Eleitoral e o Chefe de Cartório atestam que o imóvel que se pretende locar atende as necessidades atuais da Justiça Eleitoral (doc-e nº 0312489).



JUÍZO DA 57ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, nº 629 – Bairro Centro, Paranatinga/MT – CEP: 78870-000
Fone: (66) 3573 - 1100 – (66) 3573-1000 – e-mail: zona57@tre-mt.jus.br

O imóvel escolhido fica na área comercial da cidade, próximo de órgãos públicos e locais de votação, facilitando o acesso à população, e ainda, está adaptado às pessoas com deficiência, com acesso com portas amplas para atender essa parcela especial de cidadão.

4. DA ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Imóvel comercial localizado na Av. Mato Grosso, 629, Bairro: Centro, em Paranatinga, com área do terreno de 293,50m ² , composto por salão de atendimento, 1 sala ampla de arquivo, sala de administração, 2 sanitários e cozinha, matriculado sob nº 841, livro 2-D, ficha 01 Cartório de Registro de Imóveis do Município da Paranatinga.	UN	01

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor mensal	Valor anual – 2021
Imóvel comercial localizado na Av. Mato Grosso, 629, Bairro: Centro, em Paranatinga, com área do terreno de 293,50m ² , composto por salão de atendimento, 1 sala ampla de arquivo, sala de administração, 2 sanitários e cozinha, matriculado sob nº 841, livro 2-D, ficha 01 Cartório de Registro de Imóveis do Município da Paranatinga.	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00 (21/10/2021 a 31/12/2021)



JUÍZO DA 57ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, nº 629 – Bairro Centro, Paranatinga/MT – CEP: 78870-000
Fone: (66) 3573 - 1100 – (66) 3573-1000 – e-mail: zona57@tre-mt.jus.br

No que concerne à disponibilidade orçamentária, informo que o presente contrato trata-se de continuidade de aluguel, cujos valores estão discriminados neste capítulo.

Esclareço que o setor financeiro, em momento oportuno, confirmará os dados necessários quanto à disponibilidade orçamentária.

Considerando a contratação por 60 (sessenta) meses a despesa total do contrato, sem considerar o reajuste previsto em normativo e cláusula contratual (IPCA), será:

2021 (novembro a dezembro)	R\$ 8.000,00
2022	R\$ 48.000,00
2023	R\$ 48.000,00
2024	R\$ 48.000,00
2025	R\$ 48.000,00
2026 (janeiro a outubro)	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 240.000,00

6. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Vale informar que o Cartório Eleitoral já está instalado no presente imóvel, com estrutura logística e física em funcionamento, sendo o fator levado em consideração na escolha do imóvel que se pretende alugar, evitando gastos com a mudança (diárias de servidores da TI, motorista e terceirizados, combustíveis para deslocamento do caminhão do TRE, horas-extras dos servidores, etc) e toda concentração de esforços para a alteração do prédio.



JUÍZO DA 57ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, nº 629 – Bairro Centro, Paranatinga/MT – CEP: 78870-000
Fone: (66) 3573 - 1100 – (66) 3573-1000 – e-mail: zona57@tre-mt.jus.br

O resultado que se pretende alcançar é assegurar condições ideais ao ambiente do trabalho aos servidores efetivos, estagiários e requisitados, e propiciar aos eleitores, advogados, e demais públicos externo um local seguro e estruturado para os atendimentos cartorários, em prédio bem localizado na cidade, com locais de votação próximos ao cartório, bem como próximo de bancos e lotéricas e acessível às pessoas com deficiência.

7. DA JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

A Contratação será efetuada com os proprietários do imóvel, concentrando todo o funcionamento do Cartório Eleitoral no mesmo prédio, não se aplicando o parcelamento da despesa.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

A contratação, salvo melhor juízo, é viável sob o ponto de vista orçamentário, considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício 2021, com o devido comprometimento da despesa nos controles orçamentários.

E ainda, o valor aluguel constante da carta proposta dos proprietários estão dentro do valor praticado no mercado local.

O imóvel atende as necessidades desta Justiça Eleitoral.

Assim, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Paranatinga-MT – 19 de agosto de 2021.

MAYRA CÁCERES BARBOSA DE OLIVEIRA

Chefe de Cartório da 57ª Zona Eleitoral

**MAYRA CACERES
BARBOSA DE
OLIVEIRA:10507484**

Assinado de forma digital por
MAYRA CACERES BARBOSA
DE OLIVEIRA:10507484
Dados: 2021.08.19 10:07:29
-04'00'